



guia de políticas públicas para extrativistas das unidades de conservação

*Dedicado aos povos das
florestas e das águas*



Coordenação Geral de Populações Tradicionais (CGPT)

Coordenador Geral – **Bruna De Vita Silva Santos**

Coordenação de Políticas e Comunidades Tradicionais (COPCT)

Coordenadora – Mara Nottingham

Coordenação de Produção e Uso Sustentável (COPROD)

Coordenador – João da Mata Nunes Rocha

Equipe Técnica da Coordenação Geral de Populações Tradicionais

Carlos Eduardo Nascimento dos Santos

Cristophe Saldanha Balmant

Gilceli Alves Menezes

Jardilina Sales Feitosa

Lilian de Carvalho Lindoso

Lilian Mercia Benevenuto Estrela

Marília Falcone Guerra

Monica Furtado Martins de Paula

Organizadores

Instituto Chico Mendes de Conservação Ambiental

Gilceli Alves Menezes

Cécil Roberto de Maya Brotherhood de Barros

Arvore Consultoria em Gestão Sociambiental

Lêda Luz

Autores

Lilian de Carvalho Lindoso

Gilceli Alves Menezes

João Arnaldo Novaes

Colaboradores

Carlos Eduardo Nascimento dos Santos

Cristophe Saldanha Balmant

João da Mata Nunes Rocha

Lêda Luz

Leonardo Tortoriello Messias

Lilian Mercia Benevenuto Estrela

Marisete Catapan

Monica Furtado Martins de Paula

Projeto gráfico

Ângela Ester Magalhães Duarte

Capa

Sylvia Bahri

Revisão gráfica

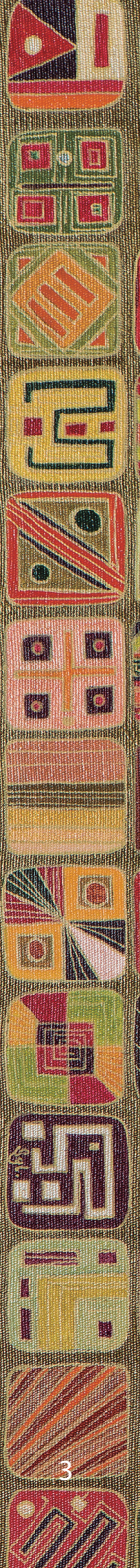
Celise Barnabé Duarte - DCOM

O Projeto PNUD BRA/08/023 - Conservação da Biodiversidade e Promoção do Desenvolvimento Sócioambiental objetiva promover a conservação e o uso sustentável da biodiversidade por meio da pesquisa e da gestão, proteção, uso público adequado e desenvolvimento socioambiental das comunidades tradicionais nas Unidades de Conservação Federais

Tendo como um dos resultados previstos a organizações de populações tradicionais para o uso sustentável dos recursos naturais renováveis das unidades de conservação federais, o Projeto PNUD BRA/08/023 apresenta como um dos produtos previstos, a elaboração de projetos alternativos de geração de renda e segurança alimentar implementados em comunidades tradicionais, visando o fortalecimento de cadeias produtivas priorizadas por arranjos locais, buscando otimizar as potencialidades sociais, ambientais e econômicas para melhor distribuição de renda.

O acesso às políticas públicas por parte das comunidades tradicionais ainda é um desafio a ser enfrentado pelas instituições governamentais, especialmente para elevar o patamar de assistência técnica, organização social para a produção, atendimento à saúde, educação, documentação básica, promoção da segurança alimentar, programas de transferência de renda, inserção digital, transporte adequado nas áreas mais distantes, entre outras relacionadas às questões de inclusão social e produtiva, garantia do território e infraestrutura.

Dentre os diversos projetos produtivos implementados nas unidades de conservação de uso sustentável, especificamente das categorias RESEX, FLONA e RDS, o Projeto PNUD BRA/08/023 tem sido importante parceiro ao apoiar direta ou indiretamente essas ações, tanto com o objetivo de estabelecer o ordenamento do uso e ocupação do território por parte das populações beneficiárias quanto na formação de capital social, estruturação de empreendimentos econômicos comunitários e na execução de manejo de recursos naturais.





guia de políticas públicas para extrativistas das unidades de conservação

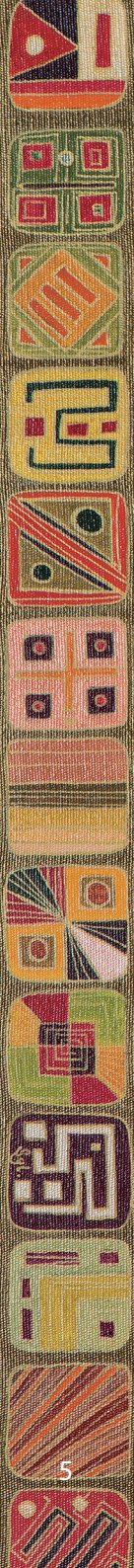
*Dedicado aos povos das
florestas e das águas*

Este caderno é dedicado aos povos e comunidades tradicionais que vivem na floresta e nas águas e sustentam suas famílias com os recursos que a natureza oferece. Vivem na Amazônia, no cerrado, no mangue e no mar, nas lagoas, nas beiradas dos rios, no pantanal e na caatinga. Vivem do peixe, da borracha, do coco babaçu, da castanha, do açaí, do caranguejo, da madeira e da farinha entre outros recursos. Uma vida simples e digna, uma vida de luta para garantir que seus territórios permaneçam conservados, produzindo as flores e os frutos que servirão para que suas filhas e filhos possam continuar a ter orgulho de viver nos lugares mais bonitos do Brasil. Cultivam suas crenças, celebram suas festas, enfrentam os gigantes e mostram para quem quiser ver que é possível viver bem com a natureza.

Nossa sociedade ainda tem muito a aprender para conviver com a diversidade e com as diferenças. Não é fácil. Aprender e compreender a importância do modo de vida desses povos e comunidades pode ajudar a ampliar e enriquecer a nossa percepção de mundo. Em um mundo globalizado e conectado, as coisas parecem estar perto e

que tudo está ao alcance das mãos. Mera ilusão. Imagine ter que navegar 4 dias, 5 dias, uma semana, para chegar à cidade mais perto para ir ao médico, ao banco, à prefeitura, ao ICMBio...Isso para ter seus direitos garantidos! Fácil, perto, longe, difícil? Isso não importa. O que vale mesmo é a vontade de ver as crianças e os jovens estudando, a água boa jorrando para que as pessoas tenham saúde, a moradia reformada, o telefone rural funcionando, a internet conectando com o resto do Brasil, a luz gerando produção e alegria, a assistência técnica ajudando a comercializar a produção.

É simples! Mas não é fácil! Nossas políticas atendem às cidades. Para chegar à floresta, aos lugares de acesso mais complicado, as políticas se tornam muito mais complexas do que deveriam ser para atender aos povos e comunidades tradicionais. Assim é necessário mais organização de todos nós - comunidades, sociedade civil, governos, universidades, centros de pesquisa - e todos os envolvidos e comprometidos na busca de soluções para facilitar o caminho do acesso universal as políticas públicas sociais e justas a todos os cidadãos.





Extrativismo significa retirar da natureza, de forma sustentável, o que ela oferece. Praticar o extrativismo requer um profundo conhecimento dos seres vivos e dos seus ciclos de vida, conhecimento esse que foi acumulado ao longo de milênios, no convívio direto com o ambiente. Esse conhecimento prático é chamado conhecimento tradicional.

O desenvolvimento das técnicas produtivas, possibilitado pela ciência, criou a percepção na sociedade de que a produção de alimentos não dependia mais dos ciclos naturais, e que tudo poderia ser controlado pela mão humana. No entanto, o aumento exagerado do consumo dos recursos naturais, a poluição do ar e das águas, entre outras causas, tem gerado graves mudanças nos ciclos naturais, que ameaçam a sobrevivência humana, como, por exemplo, a escassez de água boa para consumo, as mudanças das estações do ano e o aumento da temperatura global.

A sociedade, que pensava ter “controlado” a natureza, descobriu (de novo!) que dela dependia e com ela precisava caminhar junto para continuar existindo. Nessa caminhada **é essencial conservar a biodiversidade por meio da valorização das práticas sustentáveis do extrativismo.**



O que é Conservação da BIO DIVERSIDADE



Biodiversidade é diversidade biológica: a variedade de formas de vida, ambientes e ciclos da natureza, como vemos nas florestas, nos campos, nos rios e nos mares.

Conservar a biodiversidade significa entender que tudo na natureza está ligado, e uma pequena alteração em um elemento pode implicar em grandes alterações no todo, com um efeito dominó.

Uma das principais estratégias adotada em todo o mundo para atacar os graves problemas ambientais decorrentes do crescimento econômico sem respeito aos ciclos naturais é destinar áreas terrestres e marinhas para a conservação da biodiversidade.



SNUC

e as categorias de Unidade de Conservação

A Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, instituiu o **Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC**. As unidades de conservação podem ser criadas ou reconhecidas pelo poder público dos níveis federal, estadual e municipal, e o domínio da terra pode ser público ou privado, dependendo da *categoria*.

O Sistema Nacional está organizado em dois grupos de unidades de conservação - (UC) com finalidades complementares.



As UC de Proteção Integral possuem o objetivo básico de preservar a natureza por meio do uso indireto de seus recursos. Neste grupo estão os Parques Nacionais, as Reservas Biológicas, as Estações Ecológicas, os Monumentos Naturais e os Refúgios de Vida Silvestre.



As UC de Uso Sustentável tem objetivo básico de compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela de seus recursos naturais. Neste grupo enquadram-se as Reservas Extrativistas, as Reservas de Desenvolvimento Sustentável, as Florestas Nacionais, as Áreas de Proteção Ambiental, as Áreas de Relevante Interesse Ecológico, as Reservas de Fauna e as Reservas Particulares do Patrimônio Natural.

RESEX

As Reservas Extrativistas



A RESEX é uma categoria de unidade de conservação proposta pelo movimento seringueiro e implementada pelo governo desde 1990. O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), de 2000, incorporou a RESEX e assim a define: “área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade.”

Até 2015, foram criadas 62 RESEX federais em todas as regiões brasileiras, protegendo cerca de 13 milhões de hectares. A gestão da unidade é feita em conjunto com os extrativistas, que representam mais da metade das cadeiras do **Conselho Deliberativo**, órgão colegiado que aprova as diretrizes e prioridades da gestão, e realiza o controle social do órgão gestor.



outras categorias de unidades de conservação com povos e comunidades tradicionais



A Floresta Nacional (FLONA) tem por objetivos o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para a exploração sustentável de florestas nativas. A terra é de posse e domínio públicos, sendo admitida a permanência das populações tradicionais que a habitavam quando de sua criação. O Conselho Consultivo deve ser presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e, quando for o caso, das populações tradicionais residentes. A unidade dessa categoria, quando criada por estado ou município, será denominada, respectivamente, Floresta Estadual ou Floresta Municipal.



A Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) tem como objetivos preservar a natureza e, ao mesmo tempo, assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais das populações tradicionais. Assim como valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente desenvolvidas por estas populações. A terra é de domínio público. O Conselho Deliberativo deve ser presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área.

Outra categoria de UC, as Áreas de Proteção Ambiental (APA), especialmente na costa brasileira, também abrigam comunidades tradicionais, como marisqueiras e pescadores artesanais. Essas unidades, embora não sejam destinadas a um público específico, tem encontrado, nas comunidades tradicionais, importantes aliados para a conservação da biodiversidade e na busca de garantia dos territórios tradicionais.



A Área de Proteção Ambiental (APA) tem por objetivos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais. Sua área, geralmente, tem ocupação humana e é dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas. Pode ser constituída por terras públicas ou privadas. Deve ter um conselho presidido pelo órgão responsável por sua administração e ser constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente.





Instrumentos para a gestão das unidades de conservação

CCDRU - Contrato de Concessão de Direito Real de Uso

É o instrumento previsto no Decreto-Lei nº 271, de 1967, e se aplica aos casos em que o poder público transfere a posse de um imóvel público para particulares, que ficam assim autorizados a utilizar ou explorar a área para fins de interesse social. O contrato não representa custos para as comunidades, ou seja, elas não precisam pagar para ter o direito de utilizar os recursos da UC.

O CCDRU é um instrumento de regularização fundiária, e está condicionado a um termo de compromisso, no qual as comunidades assumem responsabilidades na conservação dos recursos naturais de acordo com o que está previsto nos demais instrumentos de gestão, como o Plano de Manejo, o Plano de Utilização e o Acordo de Gestão.

Plano de Manejo

O Plano de Manejo é o principal instrumento que orienta a gestão de uma UC. Deve trazer informações sobre as características naturais, sociais e econômicas da unidade e região e suas relações com o ambiente natural. A partir disso, propõem-se ações buscando promover o alcance dos objetivos de cada UC, dentre os quais se destaca a integração entre a conservação e o desenvolvimento local.

O Plano de Manejo define zoneamento e as regras de uso de cada parte da UC – áreas onde cada atividade pode ser desenvolvida, por exemplo o manejo florestal, a visitação, as áreas de moradia, entre outras. O documento deverá ser aprovado pelo conselho gestor e pelo ICMBio.

Perfil da Família Beneficiária

O perfil da família beneficiária é o instrumento que identifica a população tradicional de cada unidade de conservação. Ser uma família beneficiária significa ter direito ao território e aos recursos naturais compreendidos pela Unidade, bem como às políticas públicas destinadas a essas áreas.

Conselhos Gestores

Os **Conselhos Gestores de UCs** são **fóruns democráticos de diálogo, valorização, participação e controle social, debate e gestão da unidade de conservação**, incluída a sua zona de amortecimento e o seu território de influência, para tratar de questões ambientais, sociais, econômicas e culturais que tenham relação com a unidade de conservação.

As RESEX e RDS dispõem de **Conselhos Deliberativos**, que decidem quais serão as diretrizes da gestão da UC, respeitando as previsões legais. Já as demais categorias de UC dispõem de **Conselhos Consultivos**, que apenas oferecem orientações para as suas gestões.

Conselho Deliberativo

Decide sobre assuntos relacionados à forma de funcionamento do Conselho, prevista em seu Regimento Interno

Atua de acordo com as competências definidas no Decreto nº 4.340/02

Decide sobre o conteúdo do Plano de Ação do Conselho

Emita recomendações e moções

Delibera sobre assuntos relacionados à gestão da unidade de conservação

Emita resoluções



(RDS) (RESEX)

Conselho Consultivo

Decide sobre assuntos relacionados à forma de funcionamento do Conselho, prevista em seu Regimento Interno

Atua de acordo com as competências definidas no Decreto nº 4.340/02


Decide sobre o conteúdo do Plano de Ação do Conselho

Emita recomendações e moções

Emita manifestações sobre assuntos relacionados à gestão da unidade de conservação



(REBIO) (ARIE)
(MONA) (RPPN)
(PARNA) (REVIS) (APA)
(FLONA) (REFAU)
(ESEC)



Diversas políticas tem sido pensadas ou adaptadas para atender aos povos e comunidades tradicionais. Segue aqui algumas das principais políticas públicas, com endereços de referência para quem tiver curiosidade de conhecer mais sobre elas.

A política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), instituída pelo Decreto nº 6040 de 2007, busca o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais por meio do reconhecimento, fortalecimento e da garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização a sua identidade, suas formas de organização e suas instituições. A implementação dessa política é coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e implementada em conjunto com a Conselho Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, instituído pelo Decreto nº 8.750, de 9 maio de 2016, composta por representantes do governo e das comunidades.

A PNPCT propõe a adequação de políticas públicas de saúde, educação, infraestrutura, crédito previdência social, entre outras necessidades específicas deste público, além de buscar a inclusão produtiva com a produção de tecnologias sustentáveis.

No âmbito dessa política, são considerados povos e comunidades tradicionais os povos indígenas, comunidades quilombolas e populações extrativistas em geral, que são reconhecidos pelo recurso ou ambiente natural a que se dedicam, como as quebradeiras de coco babaçu, seringueiros, castanheiros, geraizeiros, faxinais, fundos de pasto, ribeirinhos, pescadores artesanais, entre outros. É um conceito de grande abrangência, necessária para dar conta da grande diversidade social que caracteriza nosso país. Mas sua maior riqueza reside no fato de que a sua construção se dá no âmbito da mobilização daqueles povos e comunidades.

Produtos da sociobiodiversidade

São bens gerados a partir de recursos da biodiversidade, voltados à formação de cadeias produtivas de interesse dos povos e comunidades tradicionais e de agricultores familiares. Esses produtos promovem a manutenção e a valorização de práticas e saberes tradicionais, gerando renda e promovendo a melhoria da qualidade de vida e do ambiente dessas comunidades.



Fonte: Modificado de Caderno de Notas Sustentáveis - Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável - MMA

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF

Financia projetos individuais e coletivos para geração de renda aos agricultores familiares e assentados da reforma agrária, oferecendo as taxas de juros mais baixas entre os financiamentos rurais. A mobilização dos povos e comunidades tradicionais, conquistando uma política própria em 2007, a PNPCT, resultou na inclusão desse público na Política Nacional de Agricultura Familiar, em 2011, por meio da Lei nº 12.512. Essa mesma lei criou o **Programa de Apoio à Conservação Ambiental**, mais conhecido como **Bolsa Verde**.

A Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) - é o instrumento que identifica os(as) agricultores(as) familiares e suas formas associativas aptos a realizarem operações de crédito rural ao amparo do Pronaf. O agricultor(a), pescador(a) ou extrativista deve se informar quais são as instituições que estão emitindo a DAP em sua cidade.



A DAP pode ser emitida para

Agricultores(as) familiares

Pescadores(as) artesanais



Algumas instituições que podem emitir DAP

- Instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
- Confederação Nacional dos Trabalhadores(as) na Agricultura (CONTAG) por meio dos Sindicatos a elas filiados;
- Federação dos Trabalhadores(as) na Agricultura Familiar (FETRAF) por meio dos Sindicatos e Associações a elas filiados

Quilombolas

Fundação Cultural Palmares

Indígenas

Fundação Nacional do Índio (FUNAI)

Assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

Extrativistas que se dediquem à exploração extrativista ecológica sustentável

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)

Para saber mais, acesse: www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf-creditorural/como-funciona-o-pronaf

O Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas – PNAP, instituído pelo Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006, aborda princípios, diretrizes e estratégias para as Unidades de Conservação, as Terras Indígenas e as terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos. Dois princípios do PNAP devem ser ressaltados.

Para saber mais sobre o PNAP acesse:

http://www.mma.gov.br/estruturas/sbf2008_dap/_legislacao/149_legislacao16122010115306.pdf



O Programa de Apoio à Conservação Ambiental Bolsa Verde (Decreto nº 7.572, de 2011)

É destinado àqueles que desenvolvem atividades sustentáveis de uso dos recursos naturais em Reservas Extrativistas, Florestas Nacionais, Reservas de Desenvolvimento Sustentável federais e Assentamentos Ambientalmente Diferenciados da Reforma Agrária.

O Programa busca aliar a superação da extrema pobreza à conservação ambiental por meio dos seguintes objetivos:

- 🍃 incentivar a conservação dos ecossistemas (manutenção e uso sustentável);
- 🍃 promover a cidadania e a melhoria das condições de vida;
- 🍃 elevar a renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural; e
- 🍃 incentivar a participação dos beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, técnica e profissional.

Para saber mais acesse:

<http://www.mma.gov.br/perguntasfrequentest?catid=15>

A Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPMBio

(Lei nº 11.775, de 2008)

Tem por objetivo incentivar a produção de forma sustentável, com o pagamento da diferença entre o valor de mercado e o valor mínimo estabelecido por lei para produtos da sociobiodiversidade. Para ter acesso ao incentivo, os extrativistas devem comprovar a venda do produto abaixo do preço mínimo. A PGPMBio é realizada pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

Para saber mais, acesse: www.conab.gov.br

A Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - PNATER

(Lei nº 12.188, de 2010)

Busca promover o desenvolvimento rural sustentável a partir de uma agricultura de base ecológica, que respeite os conhecimentos locais e fortaleça a participação social na gestão da política. Propondo-se a ser um serviço acessível e ofertado gratuitamente, a assistência técnica deve orientar a produção e a gestão do negócio.

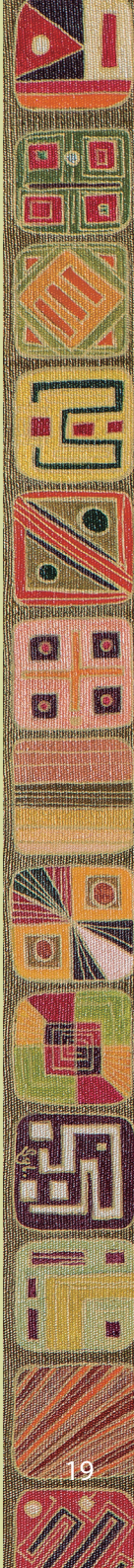
Para saber mais, acesse: <http://www.mda.gov.br/sitemda/>


O Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

(Lei nº 11.775, de 2008)

Tem como objetivo incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social e fortalecendo os circuitos locais e regionais e redes de comercialização. Mediante procedimentos simplificados de aquisição dos produtos, o programa também visa garantir segurança alimentar para famílias em situação de vulnerabilidade social e fornecer os alimentos a instituições públicas, como escolas e hospitais.

Para saber mais, acesse: <http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf-paa/sobre-o-programa>





A Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PNAPO

(Decreto nº 7.794, de 2012)

A mais nova entre as políticas apresentadas neste caderno, a PNAPO tem o objetivo de integrar, articular e adequar políticas, programas e ações que promovam a transição agroecológica e a produção orgânica e de base agroecológica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população, por meio do uso sustentável dos recursos naturais e da oferta e consumo de alimentos saudáveis.

Para saber mais, acesse: <http://www.mma.gov.br/desenvolvimento-rural/sociobiodiversidade>

Lei que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade

(Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015)

Depois de quase 15 anos de discussão e da publicação da primeira edição da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, o Brasil agora tem uma nova lei sobre o acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado. Essa lei passa a regular o acesso à amostra de patrimônio genético do país e ao conhecimento tradicional associado para fins de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, bem como a repartição dos benefícios decorrentes da exploração econômica de produto ou material reprodutivo desenvolvido a partir desses acessos. Assim, promove significativa mudança nas regras nacionais, buscando facilitar os procedimentos para o acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado.

Para saber mais, acesse:

<http://www.tnsustentavel.com.br/noticia/3771/biopiataria-separa-hemisferios-norte-e-sul>